



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 346/2006

De 20 de Março de 2006

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO II
DO ART. 63 DA LEI MUNICIPAL Nº 311/GP/2005,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2005”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte;

L E I

Art. 1º Altera o Inciso II do artigo 63 da Lei Municipal nº 311/GP/05 de 05 de Outubro de 2005, que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º O Inciso II do artigo 63 da Lei Municipal nº 311/GP/05 de 05 de Outubro de 2005, passara a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 63

I -

II - De uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, assim como, da Câmara Municipal, calculada de acordo com a tabela abaixo de custeio normal e especial com escalonamento, sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

VIGENCIA	CUSTEIO (%)		
	NORMAL	ESPECIAL	TOTAL
	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2006	14,05	0,00	14,05
2007	14,05	2,30	16,35
2008	14,05	4,65	18,70

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2006.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº 339/PMVA/2006, de 16 de Fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS
VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.